



OFÍCIO SMTT Nº 115/2021/ENG

Pouso Alegre, 30 de Julho de 2021.

Ao Senhor Igor Tavares

Vereador do Município de Pouso Alegre - MG

Assunto: Resposta a Indicação Nº 895/2021

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente V.S.^a e em atenção a indicação evidenciada em assunto, o qual solicita instalação de redutor de velocidade na Rua Bom Jesus, próximo ao nº 811, no Bairro Centro.

Esclareço que, a implantação de redutores de velocidade deve seguir o que é preconizado na **Resolução do CONTRAN Nº 600 de 24 de maio de 2016**, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas. Esta mesma normativa estabelece a necessidade de realização de estudo técnico prévio para análise da viabilidade desse tipo de solução para as vias.

Assim, esta solicitação passará por estudo técnico e por análise de sua funcionalidade, e caso a construção de redutor de velocidade seja a melhor solução para o problema relatado, será providenciado em momento hábil.

Diante do exposto e reafirmando nosso compromisso com a coletividade, apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Josué Emerick
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino